

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 057/2008 - de 27 de março 2008.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 01 (um), da quadra nº 03 (três), do Loteamento COHAPAR¹ IX, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 03 (três), matrícula nº 21.710, do Loteamento COHAPAR IX, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 431/2008, de 27 de março de 2008. ART nº 3051730839.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com **256,50 m²** (duzentos e cinqüenta e seis metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), de parte do lote nº 01 (um), constituindo o **lote nº 01-A** (um A), da quadra nº 03 (três), do Loteamento COHAPAR IX, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto $\underline{P12}$, situado no limite com \underline{O} LOTE N^o 01-B, seguindo com distância de $\underline{19,00}$ m e azimute plano de $\underline{166°03'05}$ ", chega-se ao ponto $\underline{P13}$, confrontando com \underline{O} LOTE N^o 01-C, seguindo com distância de $\underline{13,50}$ m e azimute plano de $\underline{256°03'05}$ ", chega-se ao ponto $\underline{P10}$, confrontando com \underline{O} LOTE N^o 02, seguindo com distância de $\underline{19,00}$ m e azimute plano de $\underline{346°03'05}$ ", chega-se ao ponto $\underline{P11}$, confrontando com \underline{A} RUA ANDRÉ MENEGUZZI, seguindo com distância de $\underline{13,50}$ m e azimute plano de $\underline{76°03'05}$ ", chega-se ao ponto $\underline{P12}$, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - **Desmembra** uma área de terra com **256,50 m²** (duzentos e cinqüenta e seis metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), de parte do lote nº 01 (um), constituindo o **lote nº 01-B** (um B), da quadra nº 03 (três), do Loteamento COHAPAR IX, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto <u>P01</u>, situado no limite com <u>RUA PEDRO DALPIVA</u>, seguindo com distância de <u>19,00</u> m e azimute plano de <u>166°03'05"</u>, chega-se ao ponto <u>P02</u>, confrontando com <u>0 LOTE Nº 01-C</u>, seguindo com distância de <u>13,50</u> m e azimute plano de <u>256°03'05"</u>, chega-se ao ponto <u>P13</u>, confrontando com <u>0 LOTE Nº 01-A</u>, seguindo com distância de <u>19,00</u> m e azimute plano de <u>346°03'05"</u>, chega-se ao ponto <u>P12</u>, confrontando com <u>A RUA ANDRÉ MENEGUZZI</u>, seguindo com distância de <u>13,50</u> m e azimute plano de <u>76°03'05"</u>, chega-se ao ponto <u>P01</u>, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Desmembra uma área de terra com **297,00 m²** (duzentos e noventa e sete metros quadrados), de parte do lote nº 01 (um), constituindo o **lote nº 01-C** (um C), da quadra nº 03 (três), do Loteamento COHAPAR IX, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo N. 233 de 04/04/08 pg n. 10

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

85560-000 **CHOPINZINHO** Rua Santos Dumont, 3883

PARANÁ

Partido do ponto <u>P02</u>, situado no limite com a <u>RUA PEDRO DALPIVA</u>, seguindo com distância de <u>11,00</u> m e azimute plano de <u>166°03'05"</u>, chega-se ao ponto <u>P03</u>, confrontando com <u>O LOTE Nº 01</u>, seguindo com distância de <u>27,00</u> m e azimute plano de <u>256°03'05</u>", chegase ao ponto P09, confrontando com O LOTE Nº 02, seguindo com distância de 11,00 m e azimute plano de 346°03'05", chega-se ao ponto P10, confrontando com O LOTE Nº 01-A, seguindo com distância de 13,50 m e azimute plano de 76°03'05", chega-se ao ponto P13, confrontando com O LOTE Nº 01-B, seguindo com distância de 13,50 m e azimute plano de 76°03'05", chega-se ao ponto P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - Fica remanescente uma área de terra com 1.389,87 m² (um mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), que constituirá o lote nº 01 (um), da quadra nº 03 (três), do Loteamento COHAPAR IX, Bairro Nossa Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P03, situado no limite com A RUA PEDRO DALPIVA, seguindo com distância de 10,11 m e azimute plano de 166°03'05", chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de 0,91 m e azimute plano de 153°26'52", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 11,49 m e azimute plano de 153°06'52", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 24,42 m e azimute plano de 153°06'52", chega-se ao ponto P14, confrontando com A RUA FRANCISCO ANTÔNIO CESTONARO, seguindo com distância de 35,24 m e azimute plano de 256°03'05", chega-se ao ponto P15, confrontando com LOTE Nº 02, seguindo com distância de $\frac{3,91}{100}$ m e azimute plano de $\frac{346°03'05"}{346°03'05"}$, chega-se ao ponto $\frac{P07}{100}$, seguindo com distância de $\frac{31,09}{1100}$ m e azimute plano de $\frac{346°03'05"}{346°03'05"}$, chega-se ao ponto $\frac{P08}{1100}$, seguindo com distância de $\frac{11,00}{1100}$ m e azimute plano de $\frac{346°03'05"}{346°03'05"}$, chega-se ao ponto $\frac{P09}{1100}$, confrontando com LOTE Nº 01-C, seguindo com distância de 27,00 m e azimute plano de 76°03'05", chega-se ao ponto P03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPNZINHO, PR, 27 de março de 2008.

/anderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 27 de março de 2008.

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete

> > Publicado no Jornal Tribuna do Povo N. 233 do04/04/08 pg n. 10